

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **LEILÃO PÚBLICO Nº 19/001**

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Estado do Amapá, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, em Macapá/AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria “N” SESC nº 077/2019 de 05 de junho de 2019, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, tendo por OBJETO a Alienação de Bens considerados inservíveis para o Sesc/DR/AP, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, modificado e consolidado pela Resolução nº 1252/2012 de 6 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de julho de 2012, e pelas condições e exigências constantes do presente Edital e seus anexos.

Este edital de licitação estará disponível no sítio do Sesc/AP ([www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)).

#### **1 – DO LOCAL E HORA DO LEILÃO**

1.1. No local data e hora abaixo indicada se fará a abertura do certame:

LOCAL: **Sesc Araxá;**

ENDEREÇO: **Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030;**

DATA: **29/10/2019;**

HORA: **9h**

Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

#### **2 – DO OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente licitação tem por objeto a alienação, Leilão Público, de **DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES DO SESC DR/AP** usados integrantes do patrimônio do Sesc/DR/AP, descritos no **Anexo I** do presente Edital, do qual consta, ainda, o número do item e o valor mínimo de arrematação;

2.2. Os equipamentos serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação;

2.3. Compõem o objeto deste Leilão apenas os bens descritos no **Anexo I**, excluindo-se quaisquer outros, inclusive os que eventualmente estejam no local de guarda e próximo dos que serão Leiloados.

#### **3 – DA VISTORIA DOS BENS**

3.1. Serão permitidas verificações dos bens até o dia da abertura da Sessão Pública, no endereço descrito no anexo I do edital. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico que se encontram, não cabendo ao Sesc/DR/AP, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos e providências para a retirada ou transporte dos bens arrematados;

3.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os equipamentos a serem alienado, objeto deste edital, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com eventuais ações judiciais a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização;

**3.3.** A verificação do bem será permitida até no dia da Sessão Pública, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Unidade Operacional do Sesc Araxá, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá- AP;

**3.4.** Os interessados deverão declarar que já promoveram todos os exames e vistorias do bem, de acordo com os dias e locais determinados neste Edital cujo aviso foi publicado em Jornal de grande circulação, e que aceitam adquiri-lo, no estado em que se encontram, isentando o Sesc/DR/AP de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Jurídicas, desde que cumprido o que segue:

**4.1.1.** Cada Pessoa Física ou Jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, poderá representar mais de um participante.

**4.1.2.** Para identificação serão exigidos os seguintes documentos:

##### **4.1.2.1. PESSOA FÍSICA**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Declaração de vistoria (Anexo II).

##### **4.1.2.2. PESSOA JURÍDICA**

- a) Se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia do estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social, todos com os devidos registros legais ou, ainda, instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (com firma reconhecida), acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante, devendo o representante identificar-se exigindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente;
- b) Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração com firma reconhecida), acompanhado de documento que comprove os poderes do outorgante (estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social), delegando poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente;
- c) Em sendo procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;
- d) A não apresentação, quando solicitado, a incorreção dos documentos de representação ou não acatamento das condições de participação acarretará na anulação do lance e, conseqüentemente, da arrematação efetuada, voltando o lote a fazer parte do leilão;
- e) Os documentos necessários à participação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL mediante apresentação dos originais;
- f) Depois de examinadas e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos;
- g) Não será admitida a participação de:
  - I - Empresas em processo de recuperação ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - II- Empresas que estejam com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com o Sistema “S”.

- 4.2. As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir bens, se devidamente emancipados, representados ou assistidos por seu representante legal, devidamente comprovado;
- 4.3. É vedada a participação no presente Leilão de dirigentes ou colaboradores do Sesc, conforme previsto na Resolução SESC nº 1252/2012;
- 4.4. É vedada a participação de Pessoas civilmente incapazes;
- 4.5. Proferido o resultado da licitação e decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou tendo havido a sua desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado a Autoridade Competente, para fins de homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

## 5 – DO PROCEDIMENTO DO LEILÃO

- 5.1. Declarada a abertura da Sessão pela Leiloeira, os participantes manifestarão-se através de lances verbais e sucessivos, com intervalos não inferiores à R\$ 1,00 (um real), até que se esgotem as ofertas e seja definido o arrematante do item;
- 5.2. O lance deverá ser apresentado a partir do valor mínimo estabelecido, conforme consta no Anexo I do presente edital. Ofertas abaixo do valor especificado não serão aceitas;
- 5.3. O preço da venda será definido no leilão, conduzido pela Leiloeira (Contrata pelo Sesc/DR/AP), admitindo-se lances para pagamento exclusivamente em moeda corrente nacional ou cheque.
- 5.4. A partir dos preços registrados, serão realizadas rodadas de lances verbais para que os Licitantes possam aumentar o valor de suas propostas ou lances, inadmitindo-se redução destes;
- 5.5. Não havendo mais lances, encerram-se as rodadas e lavra-se ata com o registro de lances e demais ocorrências, assinada por todos os presentes;
- 5.6. Ao arrematar um bem o Licitante deverá entregar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação a documentação mencionada no item 4 e nos seus respectivos subitens, recebendo uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros itens do Leilão;
- 5.7. O valor do lance será pago no ato, em **Dinheiro** (reais), em **Cheque**, de emissão do Licitante ou do representante legal, em **Depósito em Conta Corrente** do prazo de 24 horas, ou em **Cartão de Crédito** (parcelado em até três vezes);
- 5.8. Em caso de inobservância do disposto no anterior item 5.7 poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, voltar a ser apregoado, podendo ser no mesmo evento;
- 5.9. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, qualquer título, dos direitos adquiridos, pelo arrematante;
- 5.10. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 6 – DA ATA DO LEILÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

- 6.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo o valor dos lances vencedores para os equipamentos e os dados do Arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes;
- 6.2. A homologação do resultado do Leilão será efetuada pela Autoridade Competente, na Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro e pela Comissão Permanente de Licitação;
- 6.3. O resultado oficial do Leilão será comunicado aos Licitantes, bem como será divulgado no mural do Centro Administrativo do Sesc/DR/AP e no site: [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## 7 – DA MULTA

- 7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto, ou o descumprimento das condições do presente Edital, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, aos arrematantes poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema no prazo máximo de 02 (duas) horas;
  - b) Rescisão contratual com o desfazimento da venda;
  - c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre do equipamento esportivo arrematado;
  - d) Suspensão temporária de participação em licitação o e impedimento de contratar com o Sesc/DR/AP pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- 7.3. A multa prevista no subitem 7.1 “c” não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o arrematante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 7.4. As sanções previstas no subitem 7.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra;
- 7.4.1. As multas deverão ser recolhidas/pagas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesc/DR/AP;
- 7.4.1.1. Os valores das multas poderão ser descontados de crédito existente no Sesc/DR/AP, em favor do arrematante, inclusive pelo pagamento feito pelo lance de arrematação, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

## 8- DO JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento das propostas comerciais desta licitação é o de **MAIOR LANCE OU OFERTA**.

## 9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Das decisões relativas a esta licitação, caberá recurso fundamentado, dirigida a Senhora Diretora Regional do SESC/DR/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de comunicação da decisão;
- 9.2. O recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo e deverá ser manifestada a intenção no ato do encerramento da Sessão Pública;
- 9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do Leilão pelo Presidente do Conselho Regional SESC/DR/AP ao vencedor.
- 9.5. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal;
- 9.6. Depois de encerrada a sessão, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento deverá ser feito das seguintes formas:
- 10.1.1. Em **Dinheiro** (reais);
  - 10.1.2. Em **Cheque**, de emissão do Licitante ou do representante legal;
  - 10.1.3. Em **Depósito em Conta Corrente** do prazo de 24 horas, contados da data do comunicado ao Licitante Vencedor, mediante depósito bancário na conta corrente do Sesc/DR/AP: Banco do Brasil, Agência 0261.5, conta corrente nº 9354-8;
  - 10.1.4. Ou em **Cartão de Crédito** (parcelado em até três vezes);

10.2. Caso o pagamento seja realizado em cheque, será considerado quitado somente após a sua compensação, neste caso o cheque deverá ser em nome do próprio licitante vencedor;

10.3. O não pagamento implicará na adjudicação do segundo colocado;

10.4. Serão aceitos pagamentos em CHEQUES, para depósito na conta da LEILOEIRA, e as notas só serão liberadas "NOTAS DO LIVRO DE TALÃO", após da compensação do cheque;

10.5. A LEILOEIRA efetuará uma ordem de pagamento ou depósitos on-line em conta, do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAPÁ.

- BANCO: 001
- AGÊNCIA: 0261-5
- CONTA: 9354-8

10.6. Sobre o valor da arrematação incidirão uma porcentagem de 5% (cinco por cento), referente à comissão da LEILOEIRA OFICIAL, conforme Decreto nº 21.981/32 e suas alterações legais posteriores, que será paga pelo arrematante à vista em espécie a mesma.

## 11 – DA RETIRADA DOS LOTES

11.1. A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a respectiva homologação e adjudicação, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação;

11.2. A entrega do(s) equipamento(s) arrematado(s) ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade) CPF e comprovante e residência;

11.3. Para viabilizar a transferência de propriedade dos equipamentos arrematados no Leilão, o Sesc/DR/AP entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, Ata do Leilão;

11.4. Quando o pagamento do(s) equipamento(s) arrematado(s) for feito em cheque ou depósito, a liberação só acontecerá após sua compensação ou efetiva disponibilização em conta corrente do Sesc/DR/AP;

11.5. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) equipamento(s);

11.6. A não compensação do cheque dado para o pagamento ou a não realização do depósito desfaz a venda.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br).

12.2. A Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão.

12.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número do Leilão, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Leilão.

12.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do **Sesc/DR/AP-[www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)** no link **licitações e Compras**.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A participação do licitante no Leilão implica em sua plena ciência e expressa concordância com as cláusulas, disposições e peculiaridades previstas neste Edital;

**13.2.** O(s) equipamento(s), objeto(s) desta licitação, será(ão) entregue(s) ao arrematante no estado físico em que se encontra, observada as peculiaridades descritas neste Edital;

**13.3.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar/desclassificar propostas que não atendam ao objeto e cancelar, unilateralmente, esta licitação, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for;

**13.4.** As dúvidas provenientes deste Instrumento Convocatório poderão ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Licitação do Sesc/DR/AP, no horário comercial, até 24h antes da abertura das propostas;

**13.5.** A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas;

**13.6.** A participação do presente Leilão administrativo implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste “Edital de Leilão”, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes, especialmente, as contidas no “Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc”;

**13.7.** O Leilão importa necessariamente em proposta de contrato com o Sesc/DR/AP, podendo este revogá-lo em defesa do seu interesse ou anulá-lo, se nele houver irregularidade no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante representação, cancelando o procedimento nos termos do art. 40 do RLC, bem como adiá-lo, sem que caibam aos participantes e/ou ao arrematante qualquer direito a indenização;

**13.8.** Qualquer comunicação com a Comissão Permanente de Licitação, incluindo as eventuais dúvidas, impugnações a este Instrumento convocatório ou Recursos, deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá - AP, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18, nos dias úteis e ou encaminhar à CPL via email [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br);

**13.9.** O aviso do presente Instrumento convocatório será afixado no quadro localizado nas Portarias das Unidades do Sesc/DR/AP, publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Amapá, e o edital na íntegra disponibilizado no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br);

**13.10.** A simples omissão ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação e que não causem prejuízos à Administração ou frustrem o caráter competitivo deste certame, poderão ser relevadas;

**13.11.** Na contagem dos prazos deste certame, estabelecidos neste instrumento convocatório e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo em dia de expediente no Sesc/DR-AP;

**13.12.** Caso seja deserto o Item, a Comissão Permanente de Licitação realizará um novo processo, oportunamente, conforme conveniência administrativa;

**13.13.** Não havendo expediente no Sesc/DR/AP ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização da cessão ou de eventuais atos na data marcada, serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste instrumento convocatório, desde que não haja comunicação em sentido contrário;

**13.14** – Os casos omissos neste Instrumento Convocatório serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc/DR/AP.

<b>14 – ANEXOS</b>
--------------------

**14.1.** São anexos deste Instrumento Convocatório, fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

**14.1.1.** Anexo I: Descrição dos equipamentos;

**14.1.3** Anexo II: Declaração de vistoria.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.

**ELIEZIR VITERBINO DA SILVA**

Presidente do Conselho Regional do Sesc/DR/AP

**ALANA DE ANDRADE SOARES**

Presidente da CPL Sesc/DR/AP

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 19/001**
**ANEXO I**
**DESCRIÇÃO DOS LOTES**
**Lote 1**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	S/N	EXTINTORES	111
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 1.600,00	

**Lote 2**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	3402	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRACO	01
02	3923	POLTRONAS MOD. JET FORRADA EM COURO ECOLOGIC	01
03	3904	MESA CICLOTRON MXS8 STEREO SAÍDA PARA FONE	01
04	3964	ARQUIVO ESCRITORIO	01
05	3971/3971/3 974	ARQUIVO ESCRITORIO PROJETO 4 GAVETAS, COR	03
06	4019	MESA PARA REUNIÃO MARCA CHIAVENNA, COR PRETA	01
07	4051	CADEIRA	01
08	4081	POLTRONA TIPO PRESIDENTE	01
09	4479/4493/ 4496/4497/4 511	CONJUNTO DE MESAS/CADEIRAS	05
10	4675/4690	CADEIRA ESCRITORIO CAVALETTI	02
11	5116	CADEIRA ESCRITORIO	01
12	5563/5564/5 565/5570/55 72/5573	MESA DE ESTUDO PARA BIBLIOTECA, FORMATO	06
13	6159/6160/6 162	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COM ASSENTO	03
14	6485/6489/6 490	POLTORNA PRETA COM RODIZIO BRAÇO INOX	03
15	6510/6511	CADEIRA PRESIDENTE	02
16	6888/6889	ESTANTE EM MDF	02
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 600,00	

**Lote 3**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	3887/3891	CENTRAL DE AR 24000 BTUS CARRIER	02
02	3693	AR CONDICIONADO SPRINGER 21.000 BTUS	01
03	5210/5211/5 214/5215/52 17	CENTRAL DE 12.000 BTU'S ELGIM	05

<b>04</b>	5354	CENTRAL DE 30.000 BTU'S ELGIM	01
<b>05</b>	6123/6125/6 127/6129	CENTRAL DE AR 24.000BTUS	04
<b>06</b>	6077	CENTRAL DE 60.000 BTUS	01
<b>07</b>	6133/6134/6 137/6141/61 44/6145/614 6/6147/6148/ 6149	CENTRAL E AR 60.000BTUS - CARRIER TIPO TETO	10
<b>08</b>	6168	CENTRAL DE AR 48.000BTUS - CARRIER TIPO	01
<b>09</b>	6875	CENTRAL DE AR 60 MIL BTUS	01
<b>10</b>	7562	CENTRAL DE AR 48.000 BTUS CARRIER	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 700,00	

**Lote 4**

<b>Nº</b>	<b>Nº BEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>QUANT</b>
<b>01</b>	5075	JATO D'ÁGUA	01
<b>02</b>	5156	ROÇADEIRA ELETRICA	01
<b>03</b>	6876/6877	LAVA JATO	02
<b>04</b>	7526	LAVA JATO	01
<b>05</b>	8429/8431/8 433/8434	LAVADORA DE PISO TIPO ENGERADEIRA	04
<b>06</b>	8437	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ELETROLUX PWS20	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 500,00	

**Lote 5**

<b>Nº</b>	<b>Nº BEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>QUANT</b>
<b>01</b>	1757	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	01
<b>02</b>	3633	GELADEIRA	01
<b>03</b>	3648	BEBEDOIRO COZINHA ARAXA	01
<b>04</b>	4835	BEBEDOIRO ESMALTEC 20LT	01
<b>05</b>	5152	FREEZER COM 2 PORTAS	01
<b>06</b>	5362	BEBEDOIRO COM TRES TORNEIRAS INOX	01
<b>07</b>	6112	BATEDEIRA INDUSTRIAL	01
<b>08</b>	6874	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA	01
<b>09</b>	7919	BEBEDOIRO - ESMALTEC EGC 35B	01
<b>10</b>	7941	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 54L, 110V COM CAMARA	01
<b>11</b>	8253	BEBEDOIRO DE PRESSÃO-IBBL	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 3.500,00	

**Lote 6**

<b>Nº</b>	<b>Nº BEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>QUANT</b>
<b>01</b>	498	COFRE DE AÇO	01
<b>02</b>	4311/4316/4 322/4325	MICROCOMPUTADOR	04

03	4399/ 4517	TELEVISOR DE 29"	02
04	4688	TELEVISÃO DE 34" SONY WEGA	01
05	4779	TELEVISOR PHILIPS TVC DWEE 32"	01
06	4997/5023/5 049	GABINETE (CPU)	03
07	5058	MONITOR	01
08	5344	DATA SHOW PROJETOR MULTIMIDIA	01
09	5397	MONITOR DE LCD DE 15" COR PRETA	01
10	5666	TELEVISOR DE 29 POLEGADAS, TELA PLANA	01
11	5846	TV EM CORES 20 POLEGADAS	01
12	5954/5955/5 957/5960/59 63/5971/597 3/5977/5979/ 5988/5994/5 998	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755	12
13	5993/6000/6 002/6281	CPU	04
14	6005/6015/6 017/6018/60 27/6035/603 6/6038/6047	MONITOR FLAT PANEL 17"	09
15	6298	MONITOR LCD 17"	01
16	6652/6655	CAIXA AMPLIFICADA COM PEDESTAL DE CHÃO	02
17	6681	AMPLIFICADOR	01
18	6747	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA HP	01
19	6757/6773/6 774/6778	MICROCOMPUTADOR DELL DO TIPO DESKTOP	04
20	6828	IMPRESSORA HP LASERJET CP 3525N COLOR	01
21	6829	MICROFONE SEM FIO, STANER	01
22	6839/6843/6 846	MICROCOMPUTADOR DELL	03
23	7739	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO- PROFISSIONAL MULTI "D	01
24	7775	IMPRESSORA DE CARTÃO PVC - IITA PLUS	01
25	7779/7780	IMPRESSORA A LASER HP - LASERJET 600 M602	02
26	7810/7816	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DELL OPTIPLEX 7010	02
27	7832/7836/7 903/7907	MONITOR DELL SÉRIE: E, 19", LED WINDESCREEN E1913	04
28	8487	IMPRESSORA	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		<b>R\$ 500,00</b>	

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	2972	QUADRO DE AVISOS	01
02	6634	MURAL	01
03	6892/6893/6 894/6899/69 00/6903/690 4/6905/6906/ 6908/6909/6 910/6912/69 14/6915/691 6/6917/6918/ 6919/6920	MURAL, BORDAS ALUMINIO, FUNDO VELUDO	20
04	7864	MESA DE TÊNIS - KLOPF BUTTERFLY	01
05	8470	BANCADA E PRATELEIRA EM GRANITO	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 600,00	

**Lote 8**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	5223	GRAVITON	01
02	3682	PULLEY CONJUGADO	01
03	7587	APARELHO DE MUSCULACAO PANTURRILHA SENTADA ROTECH	01
04	5264	POLIA SUPERIOR	01
05	7586	APARELHO DE MUSCULACAO PEITORAL/DORSAL ROTECH	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 900,00	

**Lote 9**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	5220	CROSS OVER	01
02	4429	BANCO P/DESENV. C/SUP HIGH ON PLUS	01
03	2151	APARELHO P/MUSCULACAO VULCANO-X REF. 2500-P	01
04	6590	BANCO ADUTOR	01
05	7616	APARELHO DE MUSCULAÇÃO SUPINO RETO	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 800,00	

**Lote 10**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	4410	BICICLETA ELETROMAGNÉTICA VERTICAL	01
02	4411	BICICLETA ELETROMAGNÉTICA HORIZONTAL	01
03	4413	BICICLETA ELETROMAGNÉTICA HORIZONTAL	01
04	3683	SUPINO SENTADO	01
05	2786	APARELHO P/MUSCULACAO VULCANO-X REF. 2500-P	01
06	3110	SUPINO INCLINADO P/GINASTICA	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 900,00	

**Lote 11**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	5388	CÂMARA DE CONGELADOS	01
02	5389	ANTECAMARA DE RESFRIADOS	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 8.000,00	

**Lote 12**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	7967	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK-UP: PLACA QLN9074	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 35.000,00	

**Lote 13**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	7966	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK-UP: PLACA QLN9073	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 40.000,00	

**Lote 14**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	6637	VEÍCULO TRATOR CORTADOR DE GRAMA	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 510,00	

**Lote 15**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	2835	VEÍCULO TRATOR AGRALE 4.300	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 250,00	

**Lote 16**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	7749	VEÍCULO TIPO CAMIN/FURGÃO- IVECO DAILY- NEM 6851	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 50.000,00	

**Lote 17**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	8038	VEÍCULO STRADA WORKING CD- PLACA QLO 0531	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 32.286,10	

**Lote 18**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	8003	VEÍCULO MINIBUS 16 LUGARES-DAILY 45S17- IVECO QLO 0276	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 80.000,00	

**Lote 19**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
----	--------	------------------	-------

01	6817	VEÍCULO HONDA CIVIC LXL AT, CINZA GRAF PLACA NEL 4464	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 24.792,00	

**Lote 20**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	7748	VEÍCULO HONDA CITY LX FLEX COR PRATA- NEQ 7121	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 26.578,00	

**Lote 21**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	6785	VEÍCULO FIORINO FIAT CAMINHONETE FLEX 02 PLACA- NEZ 4675	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 12.827,00	

**Lote 22**

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	7735	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA: SPIN LTZ 1.8 PLACA NEM 4175	01
<b>OFERTA MÍNIMA</b>		R\$ 24.675,00	

**VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 345.518,10 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos).**

**OBS:** Os equipamentos deverão ser vistoriados no Prédio da Cultura do Sesc Araxá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP, mediante agendamento pelo fone (96) 3241-4440, ramal 246, com a Coordenação de Licitações do Sesc/AP.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**  
(PESSOA FÍSICA)

Senhor (a): \_\_\_\_\_ representante legal, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que promoveu todos os exames e vistorias no (s) veículo (s), de acordo com os dias e locais determinados no presente edital, e o aceite em adquiri-los, no estado em que se encontram, isentando a Comissão de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não.

Macapá – AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal